



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI 2.132/2015

DE: 22/09/2015

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.426,70 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 72.426,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), Destinados a execução do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Conforme Resolução SESA 022/2015, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde /Depto de Saúde

Fonte: 495

10.305.0039.2.179 – Manutenção do Programa - VIGIASUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.426,70

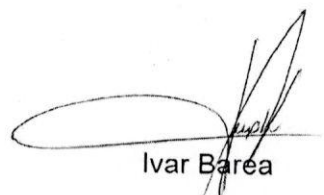
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 72.426,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), provenientes Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Conforme Resolução SESA 022/2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de Setembro de 2015.


Ivar Barea

Prefeito Municipal

